



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
**MUNICÍPIOS**  
**PORTUGUESES**



AV. MARNOCO E SOUSA, 52  
3004-511 COIMBRA  
TEL: 239 40 44 34  
FAX: 239 701 760 / 862  
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT

Associação Nacional de Municípios Portugueses

PLANO DE ACTIVIDADES |

2007

## I. O PLANO PARA 2007 | ENQUADRAMENTO E PRINCIPAIS LINHAS

O Plano de Actividades para 2007 da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) contém os objectivos estratégicos da instituição e o conjunto de acções prioritárias necessárias à sua concretização.

As linhas definidoras destes objectivos estratégicos encontram-se nos Estatutos da ANMP e nas Linhas Gerais de Actuação aprovadas pelo XV Congresso. Com efeito, os Estatutos enformam o papel da Associação como entidade actuante, na defesa, promoção e dignificação do Poder Local e a representação deste perante os Órgãos de Soberania e perante as Organizações Internacionais.

Concomitantemente, desenvolver-se-ão um conjunto de acções prioritárias tendo em vista a concretização destes objectivos estratégicos, tanto ao nível da necessária articulação com os Órgãos de Soberania, como na relação com os associados.

O documento que baliza a acção da ANMP, continuando no futuro a constituir o seu enquadramento fundamental, são as Linhas Gerais de Actuação para o mandato 2005-2009, aprovadas pelo XV Congresso (em Dezembro de 2005). Este é um documento indispensável e relevante, que norteará a elaboração dos vários Planos de Actividades até 2009, uma vez que contém um conjunto extremamente relevante de matérias que devem ser trabalhadas pelos órgãos da ANMP.

À semelhança do que ocorreu em 2006, o Plano de Actividades para 2007 terá como seu grande as Linhas Gerais de Actuação aprovadas no XV Congresso.

Várias áreas temáticas merecerão uma especial atenção dos órgãos da ANMP:

1. As comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático, com um conjunto substancial de acções a decorrerem em 2007 (numerosas iniciativas foram já levadas a efeito em 2006), ocasião privilegiada para se assinalar, devidamente, o extraordinário contributo do Poder Local para o desenvolvimento do País;
2. A realização do XVII Congresso da ANMP, fórum de excelência para o debate do municipalismo, que decorrerá em Julho de 2007, em Ponta Delgada;
3. O acompanhamento da evolução da situação financeira dos municípios;
4. O desenvolvimento do processo de descentralização de competências para os municípios, tendo-se em conta: as linhas já traçadas nesta matéria pelos Congressos da ANMP; as condições gerais a que devem sujeitar-se quaisquer novas transferências de responsabilidades; a regulamentação das "actuais" responsabilidades, para que estas possam ser integralmente assumidas, em particular nas áreas da Educação, da Acção Social e da Protecção Civil;
5. O acompanhamento da preparação e do início da execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) para o período 2007-2013;

6. A aplicação do regime jurídico do sector empresarial local, do regime geral das taxas das autarquias locais e do novo regime do arrendamento urbano;
7. Os mecanismos de cooperação entre o Estado e as autarquias locais, designadamente ao abrigo dos contratos-programa e dos acordos de cooperação técnica e financeira;
8. O processo do associativismo intermunicipal;
9. A criação, fusão e extinção de Autarquias Locais;
10. O processo de encerramento de serviços públicos pelo Estado;
11. O acompanhamento da implementação do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro – competências municipais na área da educação – com especial relevância para a elaboração das Cartas Educativas.
12. A desburocratização e transparência nos processos de licenciamento, com a desregulamentação de procedimentos de licenciamento e das actividades em geral, incrementando-se, simultaneamente, a utilização das novas tecnologias e dos processos de inovação. Neste âmbito, a implementação e aplicação práticas pelos municípios dos Projectos Município Mais e Investidor Mais (desenvolvidos pela ANMP), uma vez que a burocratização dos procedimentos administrativos constitui o maior bloqueio a uma prestação de serviços célere e de qualidade por parte das autarquias locais, equacionando-se, assim, novas políticas em sejam minorados ou eliminados os custos de contexto.
13. A implementação do Projecto nos domínios de Comunicação e Imagem da ANMP e do Poder Local;
14. O acompanhamento e aplicação de vários estudos cuja elaboração foi promovida pela ANMP, dos quais se destacam:
  - I. competências municipais no âmbito da Acção Social, em que se procura estabelecer as áreas prioritárias de intervenção para os municípios, a definição dos modelos normativos e de financiamento;
  - II. serviços municipais de protecção civil, com a regulamentação legal destes serviços;
  - III. a actualização do estudo relativo à importância dos municípios no sector público e na economia nacional.

Para além das áreas temáticas anteriormente identificadas, a ANMP continuará a envidar esforços na resolução de assuntos apresentados oportunamente aos sucessivos Governos, e ainda não resolvidos, que continuarão a merecer uma intervenção prioritária, nos termos mais à frente referenciados e explicitados.

## II. ASSUNTOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA

Assumir-se-ão como prioritários, para acompanhamento, estudo e resolução, nomeadamente, os assuntos seguintes:

### 1. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DOS MUNICÍPIOS

#### No âmbito administrativo:

- a. Defesa da autonomia municipal, dando-se particular atenção, refutando-os, a todos os actos legislativos ou de prática política ou administrativa que tenham subjacente o tratamento dos Municípios como se fossem serviços dependentes da Administração Central;
- b. Reforço dos mecanismos e dos meios de controlo interno a efectuar pelos municípios, quer nos serviços municipais, quer nas estruturas empresariais com capitais municipais, bem como o fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento pelos órgãos autárquicos do funcionamento e dos resultados das empresas com capitais municipais;
- c. Reforço da disponibilização de informação e da transparência dos actos de gestão dos órgãos, dos serviços e das empresas municipais, com a divulgação periódica e publicitação na Internet;
- d. Consolidação do exercício da tutela inspectiva, assegurando-se a realização de uma inspecção ordinária pelo menos uma vez por mandato;
- e. Desburocratização e desregulamentação de procedimentos diversos, nomeadamente no âmbito dos licenciamentos municipais, tendo por princípio fundamental a responsabilização dos intervenientes nos processos, desde logo os autores dos projectos, extinguindo-se, dessa forma, diversos mecanismos de controlo prévio da Administração, tendo tal por contraponto um reforço da actividade fiscalizadora "à posteriori";
- f. Extinção dos mecanismos de fiscalização prévia sobre os actos dos órgãos da Administração Local, passando o seu exercício a ser feito "à posteriori", com a consequente responsabilização e penalização dos eventuais infractores;
- g. Alteração do Código das Expropriações que, pela disparidade que propicia no cálculo das indemnizações, é cerceador de um planeamento financeiro por parte dos municípios;
- h. Alteração do regime jurídico de autorização a que estão sujeitas a instalação e a modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais;

- i. Modificação da Lei n.º 5-A/2004, de 10 de Fevereiro, que determina que os municípios podem cobrar uma Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, por direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, dos domínios público e privado municipal, diploma que se tem revelado inadequado à realidade e não tem propiciado o ressarcimento justo dos municípios;
- j. Correção das regras de publicitação das deliberações dos órgãos das autarquias locais e das decisões dos respectivos titulares em jornais regionais, previstas na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, retomando-se a forma tradicional de publicitação daquelas deliberações e decisões;
- k. Criação de regulamentos-tipo para os municípios, nomeadamente naquelas áreas e matérias em que haja possibilidades de adequação a nível nacional, sem prejuízo das especificidades que localmente devem ser introduzidas.

**No âmbito dos recursos humanos:**

Acompanhar-se-á a aplicação prática de legislação recente, pugnando por uma revisão de outros diplomas. Torna-se necessário, designadamente:

- a. Rever a metodologia adoptada para os processos de reconversão profissional;
- b. Possibilitar o recrutamento de pessoal operário para lugares de acesso;
- c. Estabelecer a cessação da obrigatoriedade de adesão ao sistema da ADSE;
- d. Rever a forma de comprovação de situações de doença;
- e. Criar carreiras específicas para os serviços de protecção civil;
- f. Acompanhar a aplicação à administração local da legislação sobre:
  - i. Contrato individual de trabalho na administração pública;
  - ii. Avaliação de desempenho.

**2. AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS**

No que se refere à autonomia financeira, preconiza-se o acompanhamento da evolução da situação financeira dos municípios, tendo em conta:

- a. A necessidade do Estado assegurar o equilíbrio e a equidade na repartição dos recursos públicos, diminuindo assimetrias regionais, face às diferentes capacidades de assegurar a auto-suficiência financeira por parte de Municípios com dimensões e características diferenciadas;

- b. A regulamentação dos poderes tributários dos municípios, envolvendo:
  - i. reavaliação urgente dos prédios rústicos e de sua tributação;
  - ii. regularização do cadastro em todo o País;
  - iii. possibilidade de diferenciação de fixação de taxas de derrama a aplicar pelo mesmo Município;
  - iv. fixação pelas Assembleias Municipais de isenções, reduções e majorações de taxas dos impostos sobre o património;
  - v. liquidação e cobrança dos impostos que são receitas municipais, pelos próprios Municípios.
  
- e. A configuração e aplicação de taxas nos termos agora previstas no regime geral de taxas das autarquias locais, designadamente em matéria de actividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo e prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da protecção civil;
  
- f. Participação na receita de Imposto sobre Produtos Petrolíferos;
  
- g. Tipificação contratual e padronização de custos, aumentando a transparência na contratualização de cooperação técnica e financeira;
  
- h. Revisão das regras de classificação das receitas municipais transferidas do Orçamento de Estado, bem como das relações da despesa com os encargos com pessoal;
  
- i. Defesa da lotaria instantânea das associações de municípios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e da sua extensão às associações de municípios do Continente;
  
- j. Revogação do inaceitável despacho ministerial que estabelece "valores máximos" aos custos unitários de investimentos da responsabilidade do Poder Local, no âmbito do actual Quadro Comunitário de Apoio;
  
- k. Revogação da legislação sobre tributação emolumentar, no que se refere aos Municípios;
  
- l. Isenção do pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas.

### 3. AUTONOMIA NO PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Tem-se por essencial que o único instrumento de gestão territorial a afectar o uso do solo e a definir as classes e categorias seja o Plano Director Municipal (PDM), devendo os restantes planos subordinar-se a ele. Para o PDM poder desempenhar o seu papel director e insubstituível, há que rever a legislação que o regulamenta, no sentido da agilização de diversos mecanismos de elaboração e de aprovação.

Assim, e também na sequência das Conclusões da Conferência sobre Ordenamento do Território que ocorreu no presente ano na Covilhã, merecerão o empenho da ANMP:

- a. O reforço do papel do PDM na gestão da globalidade do território, devendo ser responsabilidade e competência municipal o planeamento e a gestão da totalidade do território, incluindo as praias, as áreas portuárias, as áreas classificadas, as áreas de RAN e de REN, e estatuidando a obrigatoriedade de sujeição a licenciamento ou autorização municipais das obras da responsabilidade da Administração Directa ou Indirecta do Estado;
- b. A agilização dos procedimentos de aprovação dos instrumentos de gestão territorial, designadamente pela via da criação e regulamentação dos Planos de Pormenor Estratégicos, tendo em vista possibilitar a resposta em tempo útil a projectos estruturantes e de dimensão relevante, inicialmente não previstos nos instrumentos de planeamento territorial em vigor. Poderão, por esta via, ser consideravelmente minorados os "custos de contexto";
- c. A criação de regulamentos municipais para construção fora dos perímetros urbanos;
- d. O licenciamento municipal deve tender cada vez mais para mecanismos de responsabilização dos técnicos autores dos projectos e responsáveis pelas construções, sendo os mesmos certificados pelos respectivos organismos profissionais. O licenciamento deve, por isso, ser cada vez mais exclusivamente municipal, sem necessidade de consultas e pareceres;
- e. Generalização da criação e utilização de sistemas digitais de informação de base territorial;
- f. Articulação do preceituado em vários regimes jurídicos: lei dos solos, Código das Expropriações e regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;
- g. Alteração do Código das Expropriações, propiciando a declaração de utilidade pública de expropriações pelas Assembleias Municipais, desde que exista PDM eficaz e adequadamente detalhado;
- h. Possibilidade de utilização da expropriação para consolidação de zonas de expansão habitacional definidas em PDM, bem como para resolução de problemas de imóveis degradados em centros históricos;
- i. Tributação especial para terrenos expectantes em áreas já infraestruturadas.

#### **4. DOMÍNIO INTERMUNICIPAL E SUPRAMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

- a. Acompanhamento da execução do Quadro de Referência da Estratégia Nacional (QREN) para o período 2007/2013;
- b. Acompanhamento dos regimes do associativismo municipal e do regime de contratualização de competências;

- c. Revisão do Plano Rodoviário Nacional, com a criação de um Programa Nacional de Desclassificação de Estradas que estabeleça prioridades e um calendário para o processo;
- d. Acompanhamento e participação na regulamentação das Bases de Organização e Funcionamento dos Sistema Eléctrico Nacional, nomeadamente no que se refere à legislação referente às rendas dos municípios e à modificação dos contratos de concessão actualmente em vigor;
- e. Revisão da legislação relativa às rendas devidas pelos centros electroprodutores de energia;
- f. Acompanhamento do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos e Equiparados (PERSU II);
- g. Plano Estratégico de Abastecimento e Saneamento de Águas Residuais (PEASAR II).

## 5. DESCENTRALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

- a. Reafirmação das linhas já traçadas nesta matéria pelos Congressos da ANMP com a regulamentação das competências previstas na Lei nº. 159/99, e que, seis anos depois, continuam quase todas no papel, sem concretização;
- b. Não aceitação das competências transferidas pelo Governo, à revelia da regulamentação da Lei nº 159/99 e à margem de negociações com a ANMP.
- c. Reafirmação das condições gerais a que devem sujeitar-se quaisquer novas transferências de responsabilidades a concretizar, por forma a que a sua aceitação pelos Municípios possa ter lugar, de entre as quais se salientam:
  - i. melhoria no serviço prestado, com aumento de eficácia e eficiência;
  - ii. recursos financeiros correspondentes ao seu adequado exercício;
  - iii. homogeneidade da unidade de gestão a descentralizar evitando-se indesejáveis cruzamentos de competências;
  - iv. caber a cada Município a escolha da forma concreta de gestão.
- c. Definição dos contratos-tipo e custos-padrão que permitam a contratualização do exercício de competências delegadas pelo Estado nas Associações de Municípios de diversos tipos;
- d. Regulamentação das "actuais" responsabilidades, para que estas possam ser integralmente assumidas, em particular nas áreas da Educação, da Acção Social e da Protecção Civil;
- e. Reafirmação da indisponibilidade dos Municípios para negociar quaisquer competências no âmbito dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, sem que seja concertada a consolidação das responsabilidades municipais quanto ao 1.º Ciclo e concretizadas as que se referem ao Pré-Escolar.



## **6. RECIPROCIDADE DE TRATAMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E O PODER LOCAL**

- a. Respeito institucional pelo Poder Local, o que tem de se traduzir num tratamento na base da igualdade e da reciprocidade de actuações entre as partes, e não da arbitrariedade e imposição por parte de uma delas;
- b. Correção das anomalias verificadas na alienação e permuta de imóveis em que intervém a Direcção Geral do Património;
- c. Exigência de reciprocidade no tratamento de serviços prestados pelos Municípios à Administração Central;
- d. Sujeição às taxas municipais de utilização do solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal pelas empresas públicas ou privadas que são concessionárias de serviços públicos;
- e. Revisão do regime aplicável às taxas devidas pelos serviços prestados pelas CCDR e outros serviços do Estado;
- f. Revisão do regime de acesso à Base de Dados do Registo Automóvel, com a criação de mecanismos que propiciem a consulta de forma célere, eficaz e a custos módicos.

## **III . INICIATIVAS A PROGRAMAR E DESENVOLVER**

Em 2007 desenvolver-se-á um conjunto de iniciativas, que poderão vir a assumir a forma de seminários ou encontros, de carácter aberto e alargado, ou de trabalho em grupos predefinidos, de âmbito mais restrito, conforme a natureza das matérias concretas a abordar e o tipo de objectivo a atingir em cada caso.

Os temas a ser objecto de iniciativas serão, designadamente, os seguintes:

- a. Finanças Locais;
- b. Polícia Municipal;
- c. Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- d. Regime Jurídico da Tutela Administrativa;
- e. Regime Jurídico do Sector Empresarial Local;
- f. Regime jurídico das taxas das autarquias locais;
- g. Competências Municipais no âmbito da Acção Social;
- h. Quadro de Referência Estratégica Nacional para o período 2007-2013;
- i. Mobilidade nos municípios;
- j. Competências na área da Saúde;
- k. Cidades Criativas.

A ANMP continuará com a organização e desenvolvimento do Programa das comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático, ocasião privilegiada para se mostrar o extraordinário contributo do Poder Local para o

desenvolvimento do País. Neste âmbito, salienta-se em 2007 a exposição interactiva do Poder local, a inauguração do Monumento ao Poder Local e uma edição filatélica.

Realizar-se-á também o XVII Congresso da ANMP que, sendo um Congresso intercalar, propiciará um trabalho em secções que servirá, certamente, para traçar novos rumos e desafios para as autarquias locais.

#### **IV. ACTIVIDADES DAS SECÇÕES DE MUNICÍPIOS**

Estão em funcionamento no seio da ANMP, nos termos estatutários, diversas Secções de Municípios. Estas continuarão a desenvolver as actividades que forem aprovadas nos seus Planos específicos, de acordo com as Linhas Gerais de Actuação aprovadas no XV Congresso e com as suas especificidades, bem como o que se revelar conveniente no futuro.

#### **V. RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

1. No âmbito da cooperação descentralizada com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa:
  - a. Continuar-se-á a desenvolver um esforço ao nível da formação dos quadros das autarquias locais;
  - b. Continuar-se-á, também, a apoiar as Associações Nacionais de Municípios existentes naqueles países.
2. Será dada particular atenção às seguintes iniciativas a desenvolver:
  - I. 14.<sup>a</sup> Sessão Plenária do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa (CPLRE), do Conselho da Europa (Estrasburgo, 29 de Maio a 1 de Junho);
  - II. Iniciativa ANMP no quadro do 50.º Aniversário do Tratado de Roma, a consensualizar com o Gabinete da Comissão/Parlamento Europeu em Lisboa;
  - III. Iniciativa ANMP sobre "O Novo Tratado Constitucional / Debate sobre o Futuro da Europa", a agendar para o segundo semestre, no quadro da Presidência Portuguesa da União Europeia;
  - IV. Iniciativa ANMP no âmbito dos "Objectivos de Desenvolvimento do Milénio", complementar à Conferência de Lisboa de 2006;
  - V. Participação habitual no "Intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude", a decorrer em Londres em data ainda a agendar.
3. No plano institucional, serão mantidas as participações no CCRE/CMRE - Conselho de Municípios e Regiões da Europa, no CPLRE - Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, na OICI - Organização Ibero-Americana de Cooperação Intermunicipal - e na "Cidades e Governos Locais Unidos" - CGLU.

## **VI. COMUNICAÇÃO**

- a. Actividade de relacionamento institucional com os media;
- b. Recolha, análise, sistematização e arquivo das matérias noticiosas relevantes para o Poder Local;
- c. Distribuição em formato digital, no sítio da ANMP na Internet, de súmulas dos conteúdos mais relevantes, ao nível noticioso, no que respeita ao Poder Local;
- d. Continuidade do Projecto nos domínios de Comunicação e Imagem da ANMP e do Poder Local.
- e. Edição do Boletim ANMP;

## **VII. ORGANIZAÇÃO INTERNA E APOIO PERMANENTE AOS ASSOCIADOS**

A Associação Nacional de Municípios Portugueses manterá e reforçará os níveis já atingidos de apoio aos associados, nomeadamente nas seguintes áreas de trabalho:

- a. Assessoria jurídica;
- b. Comunicação social e comunicação institucional;
- c. Informatização e sensibilização para as novas tecnologias;
- d. Seguros (eleitos locais e bombeiros);
- e. Serviços administrativos e instalações (Lisboa).

## **VIII. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E PESSOAL**

Proceder-se-á à manutenção dos equipamentos existentes e respectiva actualização, bem como uma forte aposta na desmaterialização de documentos, nomeadamente no que se refere a:

- a. Ao sítio da ANMP na Internet, com a disponibilização aos associados de informações veiculadas pelo correio;
- b. Implementação do protocolo celebrado com os CTT para a utilização do sistema ViaCTT – Correio físico em formato digital - na comunicação com os municípios;
- c. Arquivo digital dos documentos tratados internamente, disponibilizando-os automaticamente aos associados;

- d. Desenvolvimento de um projecto de reestilização do site da ANMP, em particular com a implementação das seguintes acções: integração da imagem do site no Projecto em curso nos domínios de Comunicação e Imagem da ANMP; aquisição de ferramentas de software adequadas a este projecto (Macromedia Flash, Dreamweaver e Fireworks)
- e. Aquisição, migração e formação com vista à alteração do programa de gestão (contabilidade, gestão financeira e recursos humanos);
- f. Actualização da Inventariação do Imobilizado.

## **IX. Articulação com a Proposta de Orçamento da ANMP para 2007**

A proposta de Orçamento para 2007 reflecte, em termos de receitas e despesa as iniciativas que serão prosseguidas pela ANMP, desde logo o seguimento das actividades normais desta Associação, as Comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático, e a realização de estudos e de pareceres relevantes para o Poder Local.

No domínio das receitas, o Conselho Directivo deliberou propor ao Conselho Geral, nos termos do artigo 11.º dos Estatutos, a fixação de uma quota cujo valor não será alterado até ao fim deste mandato. Tal acréscimo justifica-se pelos seguintes motivos: as comemorações dos 30 Anos do Poder Local Democrático actualmente em curso, com um programa extremamente inovador e com custos vultuosos; a elaboração de estudos técnicos sobre diversas matérias relevantes para o Poder Local, que são extraordinariamente dispendiosos; por último, os pareceres jurídicos que também têm sido solicitados, sobre diversas temáticas, que têm custos muito relevantes.

Assim, o aumento proposto pelo Conselho Directivo é o seguinte:

▪ Para os municípios até 10.000 eleitores	1.150 euros
▪ Para os Municípios entre 10.000 e 40.000 eleitores	1.250 euros
▪ Para os Municípios com mais de 40.000 eleitores	1.500 euros
▪ Municípios de Lisboa, Porto e Associações de Municípios	1.550 euros

## **X. NOTA FINAL**

Só com uma empenhada participação de todos os órgãos, serviços e representantes da ANMP, será possível levar a cabo o presente Plano de Actividades.

Coimbra, 14 de Novembro de 2006.

ANMP - ORÇAMENTO 2007  
 DESPESA (€)

CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	<b>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</b>		8.627	8.627
	<b>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>			8.447
426	Equipamento Administrativo		1.050	
429	Outras Imobilizações		7.397	
	<b>FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS</b>			1.272.698
622	<b>FORNECIMENTOS E SERVIÇOS</b>			
62211	Electricidade		8.400	
62212	Combustíveis		7.000	
62213	Água		1.900	
62215	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido		150	
62216	Livros e Documentação Técnica		770	
62217	Material de Escritório		49.600	
622171	Artigos Diversos de Expediente	8.000		
622172	Ofícios, Envelopes e Outros	17.000		
622173	Outros Trabalhos de Tipografia	13.100		
622174	Encargos da Fotocopiadora	9.400		
622175	Material de Fax e Outros	630		
622176	Gabinete de Informática	870		
622178	Outras Aquisições	600		
62218	<b>Aquisições para Oferta</b>		12.000	
62219	<b>Rendas e Alugueres</b>		850	
	<b>A TRANSPORTAR</b>		97.744	1.289.772

CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	TRANSPORTE		97.744	1.289.772
62222	<b>Comunicação</b>		85.410	
622221	Avenças e Selos Postais	44.800		
622222	Telefones	33.600		
622224	Telegramas e Expresso Mail	3.100		
622225	Registos, Encomendas e Outros	670		
622228	Internet	3.240		
62223	<b>Seguros</b>		8.320	
622231	Multiriscos	2.000		
622232	Outros	6.320		
62227	<b>Deslocações e Estadas</b>		40.000	
622271	Táxis	3.500		
622272	Transportes Colectivos	2.300		
622273	Viatura própria	10.000		
622274	Outros transportes	1.500		
622275	Alojamento e Alimentação	12.650		
622276	Portagens e Recolhas	8.100		
622277	Outros custos de deslocação	1.950		
62229	<b>Honorários</b>		88.360	
622291	Traduções/Retroversões	10.000		
622292	Estudos, Pareceres e Outros	76.100		
622293	Serviços de Informática	2.260		
62231	<b>Contencioso e Notariado</b>		400	
62232	<b>Conservação e Reparação</b>		12.700	
62233	<b>Publicidade e Propaganda</b>		850	
62234	<b>Limpeza, Higiene e Conforto</b>		10.700	
62236	<b>Trabalhos Especializados</b>		9.300	
622361	Estudos Pareceres e Outros	8.850		
622362	Traduções/ Retroversões	450		
62298	<b>Outros Fornecimentos e Serviços</b>		21.495	
622981	Jornais, Revistas e Outros	10.100		
622982	Publicações Oficiais	1.050		
622983	Decorações/Ornamentações	360		
622984	Aquisições de Cheques e Outros	120		
622985	Aquisições para o Bar	4.520		
622986	Outras aquisições de bens e serviços	550		
	A TRANSPORTAR		375.279	1.289.772

ANMP - ORÇAMENTO 2007  
DESPESA (€)

CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	TRANSPORTE		375.279	1.289.772
622988	Serviços da TV Cabo	1.765		
622989	Clipping/Diversos	3.030		
622991	<b>Outros Encargos de Funcionamento</b>		<b>914.493</b>	
	Publicações	29.400		
6229912	Boletim da ANMP	29.400		
622992	<b>Relações Externas</b>	78.200		
	Transportes	42.450		
6229921	Alojamento e Outros	19.400		
6229922	Ajudas de Custo	10.500		
6229923	Seguros de Viagem	1.100		
6229924	Outros Encargos	3.150		
6229925	Seminários Congressos e Outros	1.600		
6229929	Congresso	263.000		
622993	Comemoração dos 30 anos do Poder Local	350.000		
622994	Seminários	50.000		
622995	Encontros	50.450		
622996	Outras Actividades da ANMP	20.700		
622997	<b>Encargos Delegação Lisboa</b>	15.850		
	Material de Escritório	1.100		
62299701	Comunicação	4.700		
62299703	Transportes	1.700		
62299704	Deslocações e Estadas	500		
62299705	Conservação/Reparação	1.300		
62299707	Limpeza higiene e conforto	2.700		
62299708	Jornais, revistas e outros	1.100		
62299709	Aquisições para o bar	300		
62299710	Outros Encargos	500		
62299711	Electricidade	1.250		
62299712	Água	100		
62299713	Encargos com fotopiadora	600		
62299714	A TRANSPORTAR		1.289.772	1.289.772

A N M P . r . ORÇAMENTO 2007  
 DESPESA (€)

CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	TRANSPORTE		1.289.772	1.289.772
622998	Encargos da Sede	52.616		
62299801	Órgãos da ANMP	16.200		
62299803	Outras Comissões e Grupos de Trabalho	900		
62299804	Reuniões com Entidades Oficiais	2.216		
62299805	Outras Sessões de Trabalho	9.600		
62299806	Comemorações e Convívios	450		
62299807	Recepções a Entidades Diversas	3.600		
62299808	Outros Encargos	4.200		
62299809	Ajudas de Custo	9.400		
62299810	Preitos/homenagens	750		
62299811	Inscrições em congressos e outros	1.400		
62299813	Alimentação e Outros	3.900		
622999	Encargos Delegação Timor	4.277		
62299901	Combustíveis	300		
62299902	Material de escritório	50		
62299903	Comunicação	430		
62299905	Conservação e Reparação	230		
62299908	Encargos Bancários	260		
62299909	Encargos com o Pessoal	3.000		
62299913	Imposto de Selo e outros	7		
	<b>IMPOSTOS</b>			<b>3.100</b>
	<b>IMPOSTOS S/ JUROS BANCÁRIOS</b>			
6315	IRC - Retenções		3.000	
6316	Outros Impostos		100	
	A TRANSPORTAR		1.292.872	1.292.872



CÓDIGOS	CONTAS TITULADAS	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL/CONTA
	TRANSPORTE		1.292.872	1.292.872
	<b>CUSTOS COM O PESSOAL</b>			<b>809.940</b>
	<b>REMUNERAÇÕES DE PESSOAL</b>			
6421	Vencimentos		530.500	
6422	Abono para falhas		600	
6423	Subsídio de Férias e de Natal		45.400	
6424	Subsídio de Refeição		33.600	
6425	Serviços Extraordinários		8.000	
6426	Abonos de Deslocação		18.700	
6427	Abonos de Assessoria		6.850	
6428	Outros Abonos		13.550	
645	<b>ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES</b>			
6451	Segurança Social		92.800	
6452	IVA-Independentes		31.450	
646	<b>SEGUROS ACIDENTES TRABALHO E OUTROS</b>			
6461	Acidentes de trabalho		10.450	
6462	Saúde		7.200	
647	<b>CUSTOS DE ACÇÃO SOCIAL</b>			
6471	Serviços Clínicos		2.600	
	Medicamentos		130	
	Outros custos com a saúde		2.000	
648	<b>OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL</b>			
6482	Formação de pessoal		630	
6483	Deslocação em viatura própria		900	
6484	Encargos de alojamento		2.990	
6489	Encargos Diversos		1.590	
65	<b>OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS</b>			<b>56.720</b>
652	<b>QUOTIZAÇÕES (CCRE; CGLU, OICI, FCIPE)</b>		<b>56.720</b>	
	A TRANSPORTAR		2.159.533	2.159.533



CODIGOS	CONTAS TITULADAS	SUBTOTALS	TOTAL/CONTA
721	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ASSOCIADAS		1.877.113
7211	Quotizações Anuais	1.676.913	
7212	Congresso	200.200	
737	PROVEITOS SUPLEMENTARES		279.300
738	OUTROS PROVEITOS SUPLEMENTARES		
739	Publicidade	15.000	
	PATROCÍNIOS E OUTROS	264.300	
781	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS		15.000
	JUROS OBTIDOS	15.000	
	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS		5.000
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>2.176.413</b>